



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02

Processo n° 2013/179 Pregão n° 09/2013

No dia onze de novembro de 2013, a Câmara Municipal de Canoas, com endereço na Rua Ipiranga, 123, Canoas/RS, CNPJ sob o n° 89.768.535/0001-10, representado por seu Presidente, Vereador Juarez Carlos Hoy, nos termos da Lei n° 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei n° 8.666/1993, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão acima identificado,

1. REGISTRA o(s) preço(s) da(s) proposta(s) vencedora(s) da licitação, conforme segue:

EMPRESA	REPRESENTANTE LEGAL	PROCURAÇÃO	Itens/ produtos
01 – PATRÍCIA M MULLER - ME 17.766.803/0001.54 Rua João Fridolino da Benemann, 639/sala 01, Feliz/RS	PATRÍCIA MARQUES MULLER, brasileira, solteira, maior, empresária, RG 8105156973, CPF 020.511.910-77, residente e domiciliada na Estrada Morro Belo, 180, Alto Feliz/RS	ASTOR STAUDT, solteiro, maior, empresário, RG 8040774501, CPF 550.451.700-15, residente e domiciliado na Estrada Morro Belo, 180, Alto Feliz/RS	01, 05, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 32 35, 36, 37, 42, 45, 48, 57

1.1 Esta ata de registro de preços tem vigência de 1 (um) ano, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após sua publicação.

1.2 A garantia dos produtos terá o prazo mínimo de 12 meses.

1.3 DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO - QTD ESTIMADA PARA DOZE MESES:

ITE M	PRODUTO	MARCA	R\$ unit.	Empres a
01	APONTADOR DE METAL	BRW	0,59	01
02	ALFINETE PEQUENO, CABEÇA ESFÉRICA, COR BRANCA, CAIXA c/ 50 UNIDADES, NO MÍNIMO, CX	BRW	1,90	05
03	ARQUIVO A/Z GRANDE, LOMBADA ESTREITA, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PERCALUX, TAM OFÍCIO, COR PRETA, VISOR C/ PLÁSTICO PROTETOR, ETIQUETA DUPLA FASE NA LOMBADA, FERRAGEM E CABOTONEIRA EM METAL	CHIES	9,00	05
04	ARQUIVO A/Z GRANDE, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PERCALUX, TAM OFÍCIO, COR PRETA, VISOR COM PLÁSTICO PROTETOR, ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA, FERRAGEM E CANTONEIRA DE METAL, LOMBADA LARGA	CHIES	9,00	05
05	ARQUIVO MORTO, EM PLÁSTICO, POLIPROPILENO, COR AZUL, APROX 130mm X 244mm X 360mm	POLIBRÁS	2,50	01
06	BLOCO DE RASCUNHO COM PAUTA, FOLHA BRANCA, 50 FOLHAS, TAM APROX 20X15 CM	S Domingos	1,20	05
07	BLOCO PARA RECADOS 38mm X 50mm, AUTO-ADESIVOS, 100 fls, TIPO POST-IT OU SIMILAR, PACOTE C/ 4 BLOCOS	BRW	2,45	04

Rua Ipiranga, 123 - Centro - Canoas - RS - CEP 92010-290 - Caixa Postal 431 - Fone 51 3462.4800

www.camaracanoas.rs.gov.br

Alessandro Santos de Oliveira
Procurador Jurídico Legislativo
Matrícula 4132

Patricia



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

08	BLOCO PARA RECADOS 76mm X 102mm, AUTO-ADESIVOS, 100 fls, TIPO POST-IT OU SIMILAR, PACOTE C/ 1 BLOCO	BRW	2,19	01
09	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR, 57mm X 60mm, PAPEL ACETINADO OU MONOLÚCIDO	PAPEL KOR	0,88	04
10	BORRACHA BRANCA MACIA ESCOLAR DE 60gr	REDEBOR	0,15	01
11	CADERNO ESPIRAL, PAUTADO, 96 FOLHAS APROX, FOLHA BRANCA, CAPA 1/4 FLEXIVEL, PLASTIFICADA, TAM APROX 14,5 X 20,2 CM	PAN	1,60	01
12	CADERNO ESCOLAR PAUTADO, ESPIRAL, 100 FLS APROX, CAPA SIMPLES PLASTIFICADA TAM APROX 20,5cm X 30,6cm	PAZ	3,00	01
13	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA GROSSA, CORPO TRANSPARENTE COM ORIFÍCIO LATERAL, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA E PONTA DE TUNGSTÊNIO COM ESFERA DE 1,0mm, TAMPA COM ORIFÍCIO E PRENDEDOR	BIC	0,60	01
14	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, ESCRITA GROSSA, CORPO TRANSPARENTE COM ORIFÍCIO LATERAL, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA E PONTA DE TUNGSTÊNIO COM ESFERA DE 1,0mm, TAMPA COM ORIFÍCIO E PRENDEDOR.	BIC	0,60	01
15	CANETA HIDROGRÁFICA GRANDE, AMARELA, MARCADORA DE TEXTO, C/PONTA EM POLIESTER EM DUPLA FACE, POSSIBILITANDO TRAÇO GROSSO E FINO, C/ PRENDEDOR NA TAMPA	JOCAR	0,78	04
16	CANETA PARA RETROPROJETOR, PONTA MÉDIA, COR PRETA	MARIPEL	1,15	03
17	CLIPS NÚMERO 2-0, NIQUELADO, CAIXA COM APROXIMADAMENTE 100 PEÇAS	RAFA	1,25	04
18	CLIPS NUMERO 6-0, NIQUELADO, CAIXA COM APROXIMADAMENTE 50 PEÇAS	RAFA	1,40	04
19	COLA EM BASTÃO 20G, COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA SINTÉTICA, GLICERINA E ÁGUA	BRW	0,98	01
20	COLA LÍQUIDA ESCOLAR LAVÁVEL, À BASE DE RESINA DE PVA SINTÉTICA, TUBO DE 40G, COM BICO DOSADOR	INJEX	0,65	01
21	COLCHETE LATONADO, NÚMERO 5, CAIXA COM 72 PEÇAS	GASFER	1,93	01
22	COLCHETE LATONADO, NÚMERO 8, CAIXA COM 72 PEÇAS	GASFER	2,75	01
23	COLCHETE LATONADO, NÚMERO 14, CAIXA COM 72 PEÇAS	GASFER	6,00	01
24	ENVELOPE TAM APROX 23CMX33CM, PAPEL KRAFT OURO, 90 G/M²	SCRITY	0,18	05
25	ENVELOPE TAM APROX 16cm X 23cm, PAPEL KRAFT OURO, 90 G/M²	SCRITY	0,14	05
26	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM AÇO	CAVIA	1,35	04
27	FICHA BRANCA, PAUTADA NO VERSO E ANVERSO GRAMATURA 15 G/M², TAM APROX 4X6, CENTO	S Domingos	3,90	05
28	FITA ADESIVA CELOFANE TRANSPARENTE 12mm X 30m	SICAD	0,65	01
29	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA LACRE, EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE D'ÁGUA, TAM APROX 48mmx50m	MASTERFIX	1,90	03
30	FOLHA BRANCA A4, 75 G/M², PACOTE 500 fls., PAPEL ALCALINO PARA IMPRESSÃO LASER E JATO DE TINTA	Chamex	13,30	02
31	GRAMPEADOR MÉDIO 26/6 ESTRUTURA METÁLICA, PINTURA EPOXI, GRAMPEIA ATÉ 10 FLS, GRAMATURA 75G/M², GARANTIA DE 03 ANOS OU SUPERIOR, INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE E GARANTIA IMPRESSAS NA CAIXA	DESART	8,80	03
32	GRAMPOS COBREADO PARA GRAMPEADOR 26/6 PARA ATÉ 10 FOLHAS, CAIXA C/ 5000 GRAMPOS	CNEW	3,75	01
33	GRAMPO TRANÇADO E NIQUELADO NÚMERO 02 COM 50 UNIDADES, CAIXA	GASFER	4,20	04
34	ORGANIZADOR DE MESA, EM ACRÍLICO, COM PORTA LÁPIS, SUPORTE PARA FITA ADESIVA E DISPENSER PARA TESOURA, BORRACHA, ETC.	MENNO	13,80	05
35	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO, PLASTIFICADA, CARTÃO DUPLO, TAM APROX 25cm X 35cm, GRAMATURA MÍNIMA 420G/M²	POLYCART	1,33	01
36	PASTA PVC, SANFONADA 1-12, COM ELÁSTICO, TAM OFÍCIO	POLIBRÁS	29,50	01
37	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE C/ MARCAÇÃO PARA CORTE, TIPO CONTACT OU	POLIFIX		01

Rua Ipiranga, 123 - Centro - Canoas - RS - CEP 92010-290 - Caixa Postal 431 - Fone 51 3462.4800

www.camaracanoas.rs.gov.br

Alessandro Santos de Oliveira
Procurador Jurídico-Legislativo
Matrícula 4132



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	SIMILAR, ROLO DE 25M		33,80	
38	PRANCHETA EM ACRÍLICO/CRISTAL, TAM OFÍCIO	WALEU	6,30	05
39	RÉGUA FLEXÍVEL EM PVC, 30 CM, EM PLÁSTICO LEITOSO EM CORES, COM MARCAÇÃO DE CENTÍMETROS E MILÍMETROS	Xalingo	0,90	02
40	RISQUE RABISQUE, APROX 40 FOLHAS, TAM APROX 33CMx43CM	DAC	13,90	03
41	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 , 270 G/M², ALVURA MINIMA 92%, ULTRABRILHO FATOR 90,ALTA DEFINIÇÃO FOTOGRÁFICA, EMBALAGEM COM 10 FOLHAS, PACOTE	PCT SL	27,00	03
42	TESOURA USO GERAL, LÂMINAS EM AÇO INOX, CABOS DE POLIPROPILENO, TAM APROX 21 CM	LYKE	5,00	01
43	PASTA CATÁLOGO, DUAS PARTES PRESAS POR GRAMPOS, COR PRETA, COM 50 ENVELOPES COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO FRONTAL COM PLASTICO PROTETOR	PLASTPARK	8,00	03
44	PASTA SUSPENSÃO EM CARTOLINA DURA, MARMORIZADA E PLASTIFICADA ,TAM APROX 40,5CM X 24CM, C/ PONTEIRA PLASTIFICADA	DELL	1,58	04
45	PORTA CLIPS, CORPO EM ACRÍLICO, C/ TAMPA IMANTADA	LEXTAC	3,95	01
46	ETIQUETA AUTO ADESIVA TAM 101,6MM X 25,4MM, FLS TAM CARTA, PACOTE COM 100 FOLHAS	Colabril	29,90	02
47	ATILHO DE BORRACHA PURA DE PRIMEIRA, SECÇÃO QUADRADA, 1MMx1MM, EMBALAGEM DE UM KILO	REDEBOR	19,60	05
48	LÁPIS PRETO, Nº 02, PRIMEIRA LINHA	INGEX	0,25	01
49	FITA CREPE 25 MM X 50 M	MASTER FIX	3,39	04
50	FITA CREPE 50MM X 50M	MASTER FIX	5,85	04
51	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, TAM OFÍCIO P/ 450 FLS	RS	0,65	05
52	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, TAM OFÍCIO P/ 75 FLS	MARES	0,20	03
53	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, TAM OFÍCIO P/ 200 FLS	SUL	0,29	04
54	PERCEVEJO NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	BRW	1,45	04
55	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO NA COR PRETA	RADEX	8,80	05
56	BOBINA DE PAPEL PARA FAX, 216MM X 25M	HUMAITÁ	3,90	05
57	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, ESCRITA GROSSA, CORPO TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM ESFERA DE 1MM, TAMPA COM ORIFÍCIO E PRENDEDOR	BIC	0,58	01
58	PASTA PVC, SANFONADA 1-12, COM ELÁSTICO, TAM OFÍCIO	ACP	12,95	02
59	PASTA PVC, COM ELÁSTICO, CRISTAL TRANSPARENTE, TAM 25CM X35CM	POLIBRÁS	1,55	04
60	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, TAM OFÍCIO P/ 100 FLS	RS	0,18	05
61	FICHÁRIO DE MESA EM ACRÍLICO, PARA FICHA TAM 4X6	PÇ ACRIMET	34,90	03
62	PILHA PALITO ALCALINA, REF AAA	ELGIN	1,18	04
63	FITA PARA MÁQUINA DE CALCULAR, ELETRÔNICA, TIPO SHARP, NYLON PVC	RM	1,90	05
64	SACO PLÁSTICO PARA DOCUMENTOS COM 04 FUROS, TAM. 235MM X 335MM, C/ 0,10 MICRAS DE ESPESSURA, PACOTE COM 100 UNIDADES	VIX	11,80	03
65	SACO PLÁSTICO PARA DOCUMENTOS, NÃO PERFURADO, PACOTE COM 100 UNIDADES, TAM. 235MM X 335MM, C/ 0,10 MICRAS DE ESPESSURA	PVIX	11,80	03

1.4. O objeto deverá ser compatível com as normas do edital e seus anexos.

1.4.1. A compra dos produtos será de acordo com a demanda e necessidade da Câmara Municipal de Canoas.

1.4.2. Durante a execução do Contrato/Nota de Empenho, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas, bem como, não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação.

Rua Ipiranga, 123 - Centro - Canoas - RS - CEP 92010-290 - Caixa Postal 431 - Fone 51 3462.4800

www.camaracanoas.rs.gov.br

Alessandro Santos de Oliveira
Procurador Jurídico Legislativo
Matrícula 4132



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1.5.3. Servirão de cobertura para as despesas do presente Edital as dotações orçamentárias:

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta Licitação correrá à conta das seguintes Dotações orçamentárias: 01.01.01.031.0001.2005; 3.3.9.0.30.00.00.00.00; 3.3.9.0.30.29.00.00.00, 3.3.9.0.30.16.00.00.00.

1.4.2 A entrega dos produtos será no prédio da Câmara Municipal, sito na Rua Ipiranga, nº 123, Centro, Canoas, ou em local designado pela Administração, sem nenhum custo adicional, em horário das 13h às 17horas.

1.4.3 A fiscalização por parte da Câmara Municipal não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos ou prejuízos causados a Câmara ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas exigíveis.

1.4.4 Das Condições Gerais, da Entrega e do Recebimento:

1.4.5 A entrega do(s) produto(s) deverá(ão) ser em até dez (15) dias úteis, após a emissão da Nota de Empenho.

1.4.6. O pagamento será efetuado no prazo máximo de dez (dez) dias após a expedição do Termo de Recebimento dos materiais e instalação/ou do carimbo de certificação/aceitação do objeto na Nota Fiscal, que deverá ser entregue no Protocolo da Câmara Municipal de Canoas, situado na Rua Ipiranga, 123, térreo, Centro, Canoas/RS.

1.4.6.1. As notas fiscais protocoladas que portarem vícios ou incorreções que atrasem ou impossibilitem o pagamento, terão o ônus pelo atraso suportado pela Contratada.

1.4.6.2. O pagamento está condicionado ao cumprimento das disposições referentes a entrega, garantia e prazos, constantes no edital e seus anexos.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

2.1. Da Câmara: contratar, se necessário, o objeto deste Registro; e

2.2. Do Licitante: atender, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, os pedidos de fornecimento recebidos durante o período de validade do Registro de Preços.

3. DAS PENALIDADES

3.1. Em caso de descumprimento de obrigações contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

3.1.1. Advertência escrita, através de notificação exarada pelo Fiscal do Contrato ou pela Procuradoria da Câmara Municipal, conforme o caso.

3.1.2. Multa:

a) Por atraso na entrega do objeto e/ou na substituição do(s) objeto(s) que for(em) rejeitados pela fiscalização, fica a CONTRATADA sujeita à multa de 0,3 (três décimos por cento) por dia útil de atraso, a ser calculada desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 10 (dez) dias úteis.

b) Multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato:

b.1) por inexecução parcial do contrato;

b.2) por irregularidades consideradas relevantes pela fiscalização do contrato;

Rua Ipiranga, 123 - Centro - Canoas - RS - CEP 92010-290 - Caixa Postal 431 - Fone 51 3462.4800

www.camaracanoas.rs.gov.br

Alessandro Santos de Oliveira
Procurador Jurídico Legislativo
Matrícula 4132



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

b.3) por atraso na entrega e/ou substituição do(s) objeto(s) que for(em) rejeitados pela fiscalização, por prazo superior a 10 (dez) dias úteis e limitado a 20 (vinte) dias úteis;

c) Multa de 7% (sete por cento), sobre o valor total do contrato:

c.1) por inexecução total do contrato;

c.2) por atraso na entrega e/ou substituição do(s) objeto(s) que for(em) rejeitados pela fiscalização, por prazo superior a 20 (vinte) dias úteis;

3.2. A CONTRATADA, além da aplicação da multa, por aplicação das disposições contidas na Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades:

a) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano, pela inexecução parcial do contrato.

b) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, pela inexecução total do contrato.

3.3. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta financeira, recusar receber a nota de empenho (ou outro instrumento hábil expedido pela Administração (Art.62, caput e § 2º, da Lei nº 8.666/93), deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos (artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002).

3.4. Conforme o caso, as multas deverão ser recolhidas dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da correspondente notificação ou descontadas do pagamento da CONTRATADA, ou cobradas judicialmente.

4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O preço registrado poderá ser cancelado:

4.1.1 Pela Câmara Municipal, quando o Licitante:

Descumprir as condições do Edital e seus anexos;

Não firmar a presente Ata ou negar-se a retirar a Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 62, caput e §2º, da Lei 8666/93 ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Sofrer as penalidades previstas no art. 87, inc. III e IV, da Lei nº 8.666/93.

d) Presentes razões de interesse público.

4.2. Pelo Licitante, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do Edital e seus Anexos, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e em seus Anexos, nesta Ata e na legislação pertinente, bem como de sua obrigação de indenizar a Câmara ou terceiros por perdas e danos decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa.

5. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização ficará a cargo da Seção de Almoxarifado.

Alessandro Santos de Viveiro
Procurador Jurídico Legislativo
Matrícula 4122

Patrícia



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Câmara e o Licitante ficam adstritos à fiel observância das cláusulas do Edital e dos Anexos da licitação, em especial quanto a Obrigações, Fiscalização, Pagamento, Penalidades e demais condições relativas à execução do objeto, que deverão ser atendidas na íntegra pelo(s) licitante(s) vencedor(es).

6.2. As especificações e demais direitos e obrigações constantes no Edital do Pregão 09/2013 e seus Anexos, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

6.3 A presente Ata é assinada pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) e pelo Presidente da Câmara Municipal.

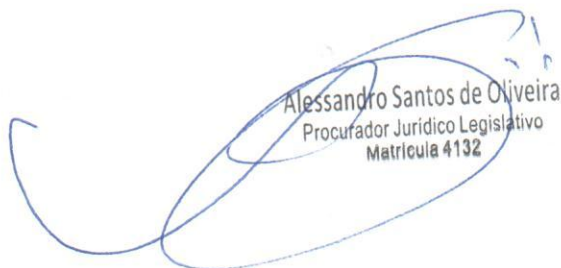
6.4 Fica eleito o Foro de Canoas/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Ato.

Canoas, 12 de novembro de 2013.

Vereador Juarez Carlos Hoy
Presidente da Câmara Municipal

LICITANTES:


PATRÍCIA M MULLER – ME/ ASTOR STAUDT


Alessandro Santos de Oliveira
Procurador Jurídico Legislativo
Matrícula 4132